



ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO SUL

MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL

ESCLARECIMENTOS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PARA A MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL DA REGIÃO SUL

DA ORDEM DOS ENGENHEIROS

CONCLUSÃO DO MANDATO 2022-2025

DATA DAS ELEIÇÕES – 31 DE MAIO DE 2023

COMUNICADO N.º 1

De acordo com o a alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do RER, esta eleição de âmbito regional visa eleger para conclusão do corrente mandato, em lista fechada, os membros para a Mesa da Assembleia Regional da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, constituída pelo Presidente e por dois Secretários.

1 – Data limite para a apresentação de candidaturas

Nos termos do Edital de Marcação das Eleições para o dia **31 de maio de 2023** (quarta-feira) para a Mesa da Assembleia Regional da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, assinado pelo Bastonário, divulgado no Portal e afixado na Sede da Região Sul e das Delegações Distritais, a data limite para apresentação de candidaturas é o dia **3 de abril de 2023** (segunda-feira), até às 18h00 (dezoito horas) do horário definido no n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento de Eleições e Referendos (RER), Regulamento n.º 465/2021, de 19 de maio.

2 – A quem dirigir as candidaturas

As candidaturas para a Mesa da Assembleia Regional da Região Sul da Ordem dos Engenheiros (n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do RER) deverão ser entregues à Mesa da Assembleia Regional, sita na sede da Região Sul – Av. António Augusto de Aguiar, 3D, 1069-030 Lisboa.

Os processos de candidatura devem ser apresentados pelos Mandatários, em dia útil, entre as 10h00 m (dez horas) e as 12h30 m (doze horas e trinta minutos) e entre as 14h30 m (catorze horas e trinta minutos) e as 18h00 m (dezoito horas).

3 – Requisitos das candidaturas

Cada lista candidata tem de proceder à entrega de um processo de candidatura, que inclua (artigo 19.º do RER):

- Listagem com a designação dos membros a eleger para cada cargo, acompanhada de termos individuais de aceitação das candidaturas, cujo modelo se anexa ao presente Comunicado;
- Indicação dos Mandatários efetivo e suplente;
- Indicação dos representantes efetivos e suplentes para a Comissão de Fiscalização;
- Indicação dos Delegados para o ato eleitoral;
- Formulários ou folhas de subscrição, com a identificação dos proponentes/subscritores, conforme o modelo em anexo ao presente Comunicado.

A lista candidata tem de obedecer ao limiar mínimo de representação equilibrada entre homens e mulheres e aos critérios de ordenação previstos na Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

4 – Suplentes

As listas candidatas podem apresentar candidatos suplentes.

5– Número mínimo de Proponentes/subscritores

Segundo o disposto no artigo 23.º do RER, cada lista de candidatura deve ser subscrita por um mínimo de **0,5%** do número de membros efetivos da Ordem dos Engenheiros registados até 30 de setembro de 2022, sendo sempre exigível em número superior a cinco, devendo os Proponentes/subscritores ser membros efetivos da Ordem no pleno gozo dos seus direitos estatutários e, no caso concreto, membros da Região Sul da Ordem dos Engenheiros.

Consequentemente, as listas candidatas à Mesa da Assembleia Regional da Região Sul devem apresentar, cada uma, o seguinte número mínimo de Proponentes/subscritores – 128.

6 – Comunicação com a Mesa da Assembleia Regional

Os membros efetivos da Região Sul interessados, podem dirigir à Mesa da Assembleia questões relacionadas com a apresentação de candidaturas, através do e-mail mar@sul.oep.pt.

A consulta do presente esclarecimento não dispensa a leitura do Estatuto da Ordem dos Engenheiros (principalmente dos artigos 59º a 88º), do RER e da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lisboa, 9 de março de 2023



Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra
Secretário da Mesa da Assembleia da Região Sul